



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: www.univasf.edu.br

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2020 - PROCESSO SELETIVO
DISCENTE TURMA 2021**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL**

Petrolina, 21 de novembro de 2020

ITEM 3.3.13, a

Onde se lê:

3.3.13 No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos por cada instituição neste Edital e constantes no **item 3.3.16**. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.

- a) Os arquivos das cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de **um megabyte (1 Mb)** e serão aceitas apenas para fins de inscrição na seleção do Doutorado. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos e exigidos neste Edital e **constantes nos itens 3.3.16 e outros documentos especificados no item 4.3**, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

Leia-se:

3.3.13 No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos por cada instituição neste Edital e constantes no **item 3.3.20**. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.

- a) Os arquivos das cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de **um megabyte (1 Mb)** e serão aceitas apenas para fins de inscrição na seleção do Doutorado. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos e exigidos neste Edital e **constantes nos itens 3.3.20 e outros documentos especificados no item 4.3**, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: www.univasf.edu.br

ITEM 3.3.16/3.3.21

Onde se lê:

3.3.16. O(A) candidato(a) que não enviar a documentação comprobatória do currículo será eliminado(a) automaticamente do processo seletivo.

Leia-se:

3.3.21. O(A) candidato(a) que não enviar a documentação comprobatória do currículo será eliminado(a) automaticamente do processo seletivo.

ITEM 3.3.20, c, e, o

Onde se lê:

(c) Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluiu este nível, ficando condicionada a matrícula do(a) candidato(a) à apresentação do diploma de Mestrado no ato da realização da primeira matrícula no PPGADT;

(e)Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado. Os diplomas emitidos em instituições estrangeiras serão considerados válidos para o Processo Seletivo;

(o)Anexar a planilha excel preenchida seguindo os dados e documentação constantes no Currículo do(a) candidato(a) para pontuação a ser conferida e analisada neste processo seletivo em etapa específica. O(A) candidato(a) ao preencher essa planilha com os dados presentes em seu currículo estará atestando a veracidade das informações fornecidas e o pontuará seguindo os dados do Anexo 6 deste Edital, para posterior conferência caso seja classificado para a etapa de análise de currículo

Leia-se:

(c) Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluiu este nível **e faz jus ao título de mestre**, ficando condicionada a matrícula do(a) candidato(a) à apresentação do diploma de Mestrado ou **documento que comprove que o(a) candidato(a) concluiu este nível e faz jus ao título de mestre** no ato da realização da primeira matrícula no PPGADT;

(e)Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado **quando emitido no exterior**. Os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: www.univasf.edu.br

diplomas emitidos em instituições estrangeiras serão considerados válidos para o Processo Seletivo;

- (o) Anexar a planilha excel preenchida **convertida em formato pdf no sistema PS**, seguindo os dados e documentação constantes no Currículo do(a) candidato(a) para pontuação a ser conferida e analisada neste processo seletivo em etapa específica. O(A) candidato(a) ao preencher essa planilha com os dados presentes em seu currículo estará atestando a veracidade das informações fornecidas e o pontuará seguindo os dados do Anexo 6 deste Edital, para posterior conferência caso seja classificado para a etapa de análise de currículo

ITEM 3.4.3, d

Onde se lê:

- d) Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida; bem como, as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência entre membro (Titular e/ou Suplente) da Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações de parentesco – por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral – até o 3º grau, amizade/inimizade ou sociedade, segundo item 3.3.16, alínea ‘m”

Leia-se:

- d) Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida; bem como, as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência entre membro (Titular e/ou Suplente) da Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações de parentesco – por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral – até o 3º grau, amizade/inimizade ou sociedade, segundo item **3.3.20**, alínea ‘m”

ITEM 3.6.8

Onde se lê:

- 3.6.8 O RESULTADO DO RECURSO contra o resultado das Entrevistas será publicado no site do Programa (www.ppgadt.univasf.edu.br) e/ou do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) até as 15:00h do dia 09 de fevereiro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: www.univasf.edu.br

Leia-se:

3.6.8 O RESULTADO DO RECURSO contra o resultado **da análise de currículos** será publicado no site do Programa (www.ppgadt.univasf.edu.br) e/ou do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) até as 15:00h do dia 09 de fevereiro de 2021.

ITEM 4.3

Onde se lê:

4.3 Diante do contexto de pandemia (Covid-19), a **MATRÍCULA** será realizada de forma remota, utilizando um formulário google que estará disponível no site do Programa e específico para cada IES associada, **durante o período de 22 a 26/02/2021** em horário comercial. As cópias autenticadas dos documentos deverão ser, posteriormente, entregues à Secretaria do curso de cada IES Associada. A autenticação dos documentos fica dispensada no caso de apresentar a cópia e o original para conferência pela pessoa responsável pelo recebimento. No ato de matrícula os candidatos deverão também apresentar os **documentos listados no subitem 3.3.16**, em conformidade à regra disposta no **subitem 3.3.9, letra “a”** e os seguintes documentos:

Leia-se:

4.3 Diante do contexto de pandemia (Covid-19), a **MATRÍCULA** será realizada de forma remota, utilizando um formulário google que estará disponível no site do Programa e específico para cada IES associada, **durante o período de 22 a 26/02/2021** em horário comercial. As cópias autenticadas dos documentos deverão ser, posteriormente, entregues à Secretaria do curso de cada IES Associada. A autenticação dos documentos fica dispensada no caso de apresentar a cópia e o original para conferência pela pessoa responsável pelo recebimento. No ato de matrícula os candidatos deverão também apresentar os **documentos listados no subitem 3.3.20**, em conformidade à regra disposta no **subitem 3.3.13, letra “a”** e os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO 06

Onde se lê:

ANEXO 06

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| ITEM | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE | TOTAL |
|--|--------------------|------------|-------|
| 1. Formação Acadêmica (limite 20 pontos) | | | |
| Mestrado (na área de Agroecologia e/ou Desenvolvimento Territorial e áreas correlatas) | 10,00 | | |
| Mestrado (outras áreas) | 5,00 | | |
| Curso de especialização <i>Latu sensu</i> (na área de Agroecologia e/ou Desenvolvimento Territorial e áreas correlatas) | 2,50 | | |
| Curso de especialização <i>Latu sensu</i> (outras áreas) | 2,00 | | |
| 2. Atividade Profissional em Agroecologia e/ou Desenvolvimento Territorial (limite 30 pontos) | | | |
| Coordenador de Projetos e Programas institucionais não acadêmicos envolvendo Agroecologia e/ou Desenvolvimento Territorial (até 10 projetos) | 2,00 por semestre | | |
| Assessoria Técnica (até 10 semestres) | 1,00 por semestre | | |
| Experiência Profissional na área (consultorias, assessoria, atividades esporádicas) (máximo de 20 atividades) | 0,50 por atividade | | |
| 3. Atividade Docente (limite 10 pontos) | | | |
| Magistério em curso de nível superior de Agroecologia, Educação do Campo e demais curso do PRONERA (até 5 anos) | 1,00 por semestre | | |
| Magistério em curso de nível técnico de Agroecologia (até 5 anos) | 1,00 por semestre | | |
| Magistério em curso de nível técnico ou médio (até 5 anos) | 1,00 por semestre | | |
| Magistério em curso de nível superior (até 5 anos) | 0,50 por semestre | | |
| 4. Produção Científica: Artigos, Comunicações em Congressos e Livros (limite 20 pontos ao todo) | | | |
| 4.1. Artigos publicados (usar o Qualis CAPES da área Interdisciplinar) (limite de 5 pontos) | | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 (até 2 trabalhos) | 2,50 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 (até 2 trabalhos) | 2,00 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 (até 2 trabalhos) | 1,50 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 (até 2 trabalhos) | 1,25 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 (até 2 trabalhos) | 1,00 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 (até 2 trabalhos) | 0,75 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 (até 2 trabalhos) | 0,50 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C (até 2 trabalhos) | 0,25 cada | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: www.univasf.edu.br

| | | | |
|---|-----------|--|--|
| trabalhos) | | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos sem Qualis, com ISSN (até 2 trabalhos) | 0,20 cada | | |
| 4.2. Comunicações em congressos (limite 5,0 pontos) | | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos) | 1,00 cada | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,80 cada | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos) | 0,75 cada | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,50 cada | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,25 cada | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos) | 0,20 cada | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,30 cada | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,20 cada | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos) | 0,10 cada | | |
| 4.3. Livros (limite 5,0 pontos) | | | |
| Organização de livro publicado em área correlata (com ISBN e corpo editorial) | 2,00 cada | | |
| Livro publicado em área afim (com ISBN e corpo editorial) | 1,50 cada | | |
| Capítulo de livro publicado em área afim (com ISBN e corpo editorial) | 0,75 cada | | |
| 5. Produção Técnica e Tecnológica (limite 10 pontos) | | | |
| Patente | 5,00 cada | | |
| Produtos tecnológicos (até 2) | 2,50 cada | | |
| Material didático ou instrucional (Cartilhas, Manual Técnico, dentre outros) (até 5) | 1,00 cada | | |
| Relatório técnico/científico de projetos financiados (até 5) | 1,00 cada | | |
| Cursos e palestras ministradas (até 5) | 0,50 cada | | |
| 6. Outras atividades (limite 10,0 pontos) | | | |
| Organização de eventos de caráter profissional (não acadêmicos: feiras, exposições, dias de campo, conferências, caravanas, intercâmbios, troca de saberes e outros do gênero da área de Agroecologia e Desenvolvimento Territorial) (limite 5 eventos) | 1,5 cada | | |
| Participação em eventos de caráter profissional (não acadêmicos: feiras, exposições, dias de campo, conferências, caravanas, intercâmbios, troca de saberes e outros do gênero da área de Agroecologia e Desenvolvimento Territorial) (máximo 10 eventos) | 0,50 cada | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - home page: www.univasf.edu.br

Leia-se:

ANEXO 06

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| ITEM | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE | TOTAL |
|--|--------------------|------------|-------|
| 1. Formação Acadêmica (limite 20 pontos) | | | |
| Mestrado (na área de Agroecologia e/ou Desenvolvimento Territorial e áreas correlatas) | 10,00 | | |
| Mestrado (outras áreas) | 5,00 | | |
| Curso de especialização <i>Latu sensu</i> (na área de Agroecologia e/ou Desenvolvimento Territorial e áreas correlatas) | 2,50 | | |
| Curso de especialização <i>Latu sensu</i> (outras áreas) | 2,00 | | |
| 2. Atividade Profissional em Agroecologia e/ou Desenvolvimento Territorial (limite 30 pontos) | | | |
| Coordenador de Projetos e Programas institucionais não acadêmicos envolvendo Agroecologia e/ou Desenvolvimento Territorial (até 10 projetos) | 2,00 por projeto | | |
| Assessoria Técnica (até 10 semestres) | 1,00 por semestre | | |
| Experiência Profissional na área (consultorias, assessoria, atividades esporádicas) (máximo de 20 atividades) | 0,50 por atividade | | |
| 3. Atividade Docente (limite 10 pontos) | | | |
| Magistério em curso de nível superior de Agroecologia, Educação do Campo e cursos do PRONERA (até 10 semestres) | 1,00 por semestre | | |
| Magistério em curso de nível técnico de Agroecologia (até 10 semestres) | 1,00 por semestre | | |
| Magistério em curso de nível técnico ou médio (até 10 semestres) | 1,00 por semestre | | |
| Magistério em curso de nível superior (até 10 semestres) | 0,50 por semestre | | |
| 4. Produção Científica: Artigos, Comunicações em Congressos e Livros (limite 20 pontos ao todo) | | | |
| 4.1. Artigos publicados (usar o Qualis CAPES da área Interdisciplinar Quadrenio 2013-2016) (limite de 5 pontos) | | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 (até 2 trabalhos) | 2,50 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 (até 2 trabalhos) | 2,00 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 (até 2 trabalhos) | 1,50 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 (até 2 trabalhos) | 1,25 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 (até 2 trabalhos) | 1,00 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 (até 2 trabalhos) | 0,75 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 (até 2 trabalhos) | 0,50 cada | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C (até 2 trabalhos) | 0,25 cada | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: www.univasf.edu.br

| | | | |
|---|-----------|--|--|
| Artigos publicados em periódicos científicos sem Qualis, com ISSN (até 2 trabalhos) | 0,20 cada | | |
| 4.2. Comunicações em congressos (limite 5,0 pontos) | | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos) | 1,00 cada | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,80 cada | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos) | 0,75 cada | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,50 cada | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,25 cada | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos) | 0,20 cada | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,30 cada | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 5 trabalhos) | 0,20 cada | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 5 trabalhos) | 0,10 cada | | |
| 4.3. Livros (limite 5,0 pontos) | | | |
| Organização de livro publicado em área correlata (com ISBN e corpo editorial) | 2,00 cada | | |
| Livro publicado em área afim (com ISBN e corpo editorial) | 1,50 cada | | |
| Capítulo de livro publicado em área afim (com ISBN e corpo editorial) | 0,75 cada | | |
| 5. Produção Técnica e Tecnológica (limite 10 pontos) | | | |
| Patente | 5,00 cada | | |
| Produtos tecnológicos (até 2) | 2,50 cada | | |
| Material didático ou instrucional (Cartilhas, Manual Técnico, dentre outros) (até 5) | 1,00 cada | | |
| Relatório técnico/científico de projetos financiados (até 5) | 1,00 cada | | |
| Cursos e palestras ministradas (até 5) | 0,50 cada | | |
| 6. Outras atividades (limite 10,0 pontos) | | | |
| Organização de eventos de caráter profissional (não acadêmicos: feiras, exposições, dias de campo, conferências, caravanas, intercâmbios, troca de saberes e outros do gênero da área de Agroecologia e Desenvolvimento Territorial) (limite 5 eventos) | 1,5 cada | | |
| Participação em eventos de caráter profissional (não acadêmicos: feiras, exposições, dias de campo, conferências, caravanas, intercâmbios, troca de saberes e outros do gênero da área de Agroecologia e Desenvolvimento Territorial) (máximo 10 eventos) | 0,50 cada | | |